

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

**DELIBERAÇÃO INTERNA PPGA O FEA-RP 040**

*Estabelece critérios para comprovação do estágio de docência de que trata o Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES.*

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento de Pós-Graduação da USP, aprova a seguinte Deliberação Interna:

**Art. 1º** - Para fins de comprovação do estágio de docência de que trata o Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, serão aceitas apenas as atividades realizadas no período do curso atual do aluno no PPGA O.

**Art. 2º** - O estágio de docência deverá ser realizado na USP.

**Art. 3º** - Conforme o Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, o estágio de docência poderá ser dispensado se o interessado comprovar atividade docente de ensino superior. Neste caso, fica mantida a restrição que consta no Art. 1º e dispensada a do Art. 2º.

**Art. 4º** - As determinações desta Deliberação Interna entram em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 20 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Alexandre Pereira Salgado Junior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Administração de Organizações da FEA-RP/USP